

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA EAD**

**Edital nº 008/2016**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES  
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
– UFES**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Epidemiologia**, na modalidade a distância, com a carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Especialização em Epidemiologia, conforme o **item 2.1**, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Secretaria de Ensino a Distância SEAD/UFES.

**II. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 420 (quatrocentos e vinte) vagas, distribuídas por 14 (quatorze) polos municipais de apoio presencial, da Universidade Aberta do Brasil - polos-UAB-ES, conforme a Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 – Vagas de Estudantes por Polo**

<b>Polos Municipais</b>	<b>Número de vagas</b>
Afonso Cláudio	30
Alegre	30
Bom Jesus do Norte	30
Cachoeiro do Itapemirim	30
Castelo	30
Domingos Martins	30
Itapemirim	30
Iúna	30
Mimoso do Sul	30
Piúma	30
Santa Leopoldina	30
Vargem Alta	30
Venda Nova do Imigrante	30
Vitória	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>420</b>

2.2. **O preenchimento das vagas por polo** ocorrerá por meio deste edital de seleção, respeitando os seguintes critérios, resumidos na Quadro 2, de acordo com duas categorias:

**2.2.1. Categoria 1:** 80% (oitenta por cento) das vagas, ou seja, 24 (vinte e quatro vagas) serão destinadas aos profissionais graduados que atuam no Sistema Único de Saúde.

a) Destas, 50% (cinquenta por cento) das vagas, ou seja, 12 (doze vagas) serão destinadas a profissionais que atuam no estado do Espírito Santo.

b) Os outros 50% (cinquenta por cento), ou seja, 12 vagas (doze vagas) serão distribuídas entre profissionais que atuam no leste de Minas Gerais e norte do Rio de Janeiro;

**2.2.2. Categoria 2:** 20% (vinte por cento) das vagas, ou seja, 6 (seis vagas) serão destinadas aos profissionais graduados na área das Ciências da Saúde que não possuam vínculo com o Sistema Único de Saúde.

a) Destas, 50% (cinquenta por cento) das vagas, ou seja, 3 (três vagas) serão destinadas a profissionais residentes no estado do Espírito Santo.

b) Os outros 50%, ou seja, 3 (três vagas) serão distribuídas entre profissionais que atuam no leste de Minas Gerais e norte do Rio de Janeiro;

**Quadro 2 – Distribuição total das vagas por Categoria por polo**

<b>Categoria</b>	<b>%</b>	<b>Subcategoria</b>	<b>%</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
<b>Categoria 1:</b> Profissionais graduados que atuam no SUS	80%	a) que atuam no estado do ES	50%	12
		b) que atuam no leste de MG ou norte do RJ	50%	12
<b>Categoria 2:</b> Profissionais graduados na área das Ciências da Saúde que não possuam vínculo com o SUS	20%	a) que atuam no estado do ES	50%	3
		b) que atuam no leste de MG ou norte do RJ	50%	3
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>			<b>30</b>

2.3. As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos (item 2.4), considerando a opção de polo feita pelo candidato na inscrição e os critérios descritos no item 2.2.

2.4. Em caso de não preenchimento do total das vagas previstas para determinado polo, conforme os critérios descritos nos **itens 2.2** as vagas poderão ser remanejadas de acordo com a classificação dos candidatos, dentro da mesma categoria (itens 2.2.1 e 2.2.2). Caso ainda haja vagas remanescentes, estas serão remanejadas para outra categoria.

2.5. A pontuação dos candidatos será realizada conforme Quadro 3.

**Quadro 3 – Critérios de Pontuação da Prova de Títulos**

Critérios	Pontuação		
	<b>Perfil do candidato</b> (Será pontuado apenas um perfil por candidato)	Até 4 pontos	Atuar na Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador, Sanitária)
	Atuar no Sistema Único de Saúde em outras áreas, exceto na Vigilância em Saúde		2,0
<b>Perfil de formação do candidato</b> (Será pontuado apenas um perfil por candidato)	Até 4 pontos	<b>Não</b> possuir título de Pós-Graduação na área de Saúde Pública/Coletiva e/ou Epidemiologia	4,0
		Possuir <b>um</b> título de Pós-Graduação na área de Saúde Pública/Coletiva e/ou Epidemiologia	3,0
		Possuir <b>dois ou mais</b> títulos de Pós-Graduação na área de Saúde Pública/Coletiva e/ou Epidemiologia	2,0
<b>Função exercida pelo candidato</b> (Será pontuado apenas um perfil por candidato)	Até 2 pontos	Atuar ou ter atuado em algum cargo de coordenação no Sistema Único de Saúde	2,0
		Atuar ou ter atuado em algum cargo de coordenação em áreas afins à área da saúde	1,0

### III. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São critérios para seleção dos discentes:

- a) Possuir graduação concluída em qualquer área e atuar no Sistema Único de Saúde; ou
- b) Possuir graduação concluída em Ciências da Saúde (CNPq 4.00.00.00-1) sem vínculo com o Sistema Único de Saúde

(<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

3.2. Os demais candidatos graduados, que não se enquadrarem no perfil apresentado nos **itens**

**3.1. a) e b)** terão sua inscrição avaliada, caso haja vagas remanescentes.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período:** de **16/05/2016 a 03/06/2016**

4.2. **O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line***, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição**, disponível no site: [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br).

4.3 Ao comprovante de inscrição impresso, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF (caso não esteja registrado na carteira de identidade);
- c) 01 foto 3 x4 (não serão aceitas fotos digitalizadas);
- d) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de algum parente próximo (cônjuge, pai, mãe, irmão/a), com documento comprobatório do grau de parentesco com o candidato;
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação, registrado (frente e verso);
- g) Comprovante de vínculo profissional ao Sistema Único de Saúde, devidamente assinado e carimbado pela chefia imediata, caso possua;
- h) Cópia(s) do(s) diploma(s) de pós-graduação *Lato Sensu*, caso possua; ou
- i) Declaração de Ausência de Formação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu* na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Epidemiologia, devidamente assinada pelo candidato e mais duas testemunhas, identificadas por carimbo e número de registros de conselhos de classe – ANEXO

4.4. Os documentos relacionados no item 4.3 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, via SEDEX, ou entregues pessoalmente na SEAD/UFES, ou entregues no Polo de apoio presencial pretendido, endereçado ao Coordenador do Curso, no endereço e horário especificado no item 4.7.

4.5. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo constante no item **7.2** deste Edital.

4.6. Será desclassificado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

4.7. Contatos e endereço para envio da documentação. No envelope devem constar as seguintes informações:

**A/C: Prof. Dr. Edson Theodoro dos Santos Neto**  
**Coordenador do Curso de Especialização a distância em Epidemiologia**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEAD-UFES**

**ASSUNTO: Candidato a Aluno**

**POLO Pretendido:** (informar nome do polo)

**Categoria Pretendida:** (informar categoria conforme quadro 2), **Subcategoria:** (informar subcategoria conforme quadro 2)

**Universidade Federal do Espírito Santo - UFES**

**Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES - Campus de Goiabeiras - CEP: 29075-910**

**Endereço para envio da documentação via SEDEX:**

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES Secretaria de Educação a Distância – SEAD Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES - Campus de Goiabeiras - CEP: 29075-910

Ou

**Endereços para entrega dos documentos pessoalmente:**

1. Secretaria de Educação a Distância – SEAD  
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES Secretaria de Educação a Distância – SEAD Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES - Campus de Goiabeiras - CEP: 29075-910  
Horário: de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h.

2. Polos de Educação a distância:

<b>POLO/MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>AFONSO CLÁUDIO</b>	Logradouro: Alameda Nossa Senhora de Lourdes. Nº: 111, Bairro: Custódio Leite Ribeiro, CEP: 29600-000 Município: Afonso Claudio-ES <b>Telefone: 27- 3735 2075</b>
<b>ALEGRE</b>	Logradouro: Alto Universitário. S/N, Bairro Centro, CEP: 29500-000 Município: Alegre-ES <b>Telefone: 28- 3552 8989</b>
<b>BOM JESUS DO NORTE</b>	Logradouro: AV. Governador Francisco Lacerda de Aguiar. S/Nº, Bairro: Centro CEP: 29460-000 Município: Bom Jesus do Norte-ES <b>Telefone 28- 3562 2544</b>

<b>POLO/MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	<p>Logradouro: Rodovia 482 Cachoeiro x Alegre KM 05. Nº: 0, Bairro: Distrito de Morro Grande - Cidade Universitária CEP: 29313-210</p> <p>Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES  <b>Telefone:</b> 28- 3521 3938  <u>OBS: Para correspondências via Correios enviar para:</u>  À Senhora Joelma Cellin  Rua Bernardo Horta, s/n, Ed. Montreal, Aptº 901, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, CEP nº 29.300-795</p>
<b>CASTELO</b>	<p>Logradouro: Praça Mário Lima. Nº: 43 Bairro: Vila Isabel - Escola Madalena Pisa CEP: 29360-000</p> <p>Município: Castelo-ES  <b>Telefone:</b> 28-33106909</p>
<b>DOMINGOS MARTINS</b>	<p>Logradouro: Travessa Augusto Schwambach. Nº: 87, Bairro: Centro, CEP: 29260-000</p> <p>Município: Domingos Martins-ES  <b>Telefone:</b> 27- 3268 3181</p>
<b>ITAPEMIRIM</b>	<p>Logradouro: Avenida Cristiano Dias Lopes Filho. Nº: S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 29330-000</p> <p>Município: Itapemirim-ES  <b>Telefone:</b> 28- 3529 6064</p>
<b>IÚNA</b>	<p>Logradouro: Av. Amintas Osório De Mattos. Nº: 1459, Bairro: Niteroi - Parque de Exposições Cassiano Osório Júnior, CEP: 29390-000</p> <p>Município: Iuna-ES  <b>Telefone:</b> 28- 3545 3346</p>
<b>MIMOSO DO SUL</b>	<p>Logradouro: Rua Projetada Nº: S/N, Bairro: Chácara do Chafariz - Pombal, CEP: 29400-000</p> <p>Município: Mimoso do Sul-ES  <b>Telefone:</b> 28- 99977 4265</p>
<b>PIÚMA</b>	<p>Logradouro: Rua Jair Novais. Nº: 56, Bairro: Centro, CEP: 29285-000</p> <p>Município: Piuma-ES  <b>Telefone:</b>28-3520 4160</p>
<b>SANTA LEOPOLDINA</b>	<p>Logradouro: Rua Moxafongo. Nº: S/N, Bairro: Centro, CEP: 29640-000</p> <p>Município: Santa Leopoldina-ES  <b>Telefone:</b> 27- 3266 1206</p>
<b>VARGEM ALTA</b>	<p>Logradouro: Rua Pedro Israel David. Nº: 500, Bairro: Centro - Parque de Exposições, CEP: 29295000</p> <p>Município: Vargem Alta-ES  <b>Telefone:</b> 28- 3528 1277</p>
<b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>	<p>Logradouro: Av. Evandi Américo Comarela. Nº: 385, Bairro: Centro - 3º Piso Andar da Prefeitura Municipal VNI, CEP: 29375000</p> <p>Município: Venda Nova do Imigrante-ES  <b>Telefone:</b> 28- 3546 1369</p>
<b>VITÓRIA</b>	<p>Logradouro: Rua Coronel José Martins de Figueiredo. Nº: 45, Bairro: Tabuazeiro, CEP: 20043-405</p> <p>Município: Vitoria-ES  <b>Telefone:</b> 27- 3332 4413</p>

Quaisquer dúvidas:

Sítio eletrônico: <http://www.sead.ufes.br>

Telefone: (27) 4009-2097

Horário: de 2ª a 6ª feira, **das 09h às 15h**.

## **V. DA SELEÇÃO**

5.1. A Prova de Títulos verificará os critérios dos itens 2.2., os requisitos básicos do item III, a titulação e a afinidade do candidato com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 3.

5.2. Todas as categorias do quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

## **VI. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente por polo de acordo com o Quadro 2, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando-se, isoladamente e em ordem decrescente de maior idade.

6.3. Os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado em até 48 horas, contadas da publicação do resultado da Prova de Título, no sítio eletrônico [<http://selecao.neaad.ufes.br>] conforme instruções nele contidas.

6.4. As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos serão fornecidas, em até 48 horas após o seu recebimento.

## **VII. DO CALENDÁRIO**

7.1. Período de inscrições: de **16/05/2016 a 03/06/2016**

7.2. Data limite para postagem ou entrega da documentação: **03/06/2016**

7.3. Resultado da Prova de Título: a partir de **21/06/2016**

7.4. Período para Recursos do resultado: **em até 48 horas após a divulgação do resultado**

7.5. Resultado Final: a partir de **28/06/2016**

7.6. Requerimento de matrícula: de **04/07/2016 a 14/07/2016** e/ou conforme instruções a serem expostas em resultado final de seleção.

7.7. Previsão de início do curso: **agosto de 2016**

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**8.2. Uma vez matriculado, o aluno comprometer-se-á a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.**

**8.3. O aluno matriculado no curso deverá, obrigatoriamente, frequentar os encontros presenciais quinzenais, no polo para o qual foi selecionado.**

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação no que tange à realização da Seleção.

8.6. A SEAD/UFES reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos/as inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.

8.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico.

8.8. Após a conclusão do processo seletivo, os candidatos não selecionados terão o prazo de seis meses, a contar da data do início do Curso, para retirar as cópias de seus documentos apresentados para a Seleção junto à Secretaria do Curso de epidemiologia EaD/UFES, situada na SEAD/UFES. Após o decurso desse prazo, as cópias desses documentos serão devidamente descartadas.

8.9. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 14 de maio de 2016.

*Reinaldo Centoducatte*  
*Reitor da UFES*

**ANEXO 1**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação do edital de seleção de alunos para o curso de especialização em Epidemiologia (modalidade à distância) que **não possuo** formação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu* na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Epidemiologia, conforme item 4.3 letra i), ciente das conseqüências de não veracidade desta informação.

Local, dia, mês de 2016.

---

Assinatura do candidato

---

Assinatura da testemunha 1 (Colocar o nome completo e carimbo que conste o número do registro no respectivo conselho de classe)

---

Assinatura da testemunha 2 (Colocar o nome completo e carimbo que conste o número do registro no respectivo conselho de classe)